



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 466 de 17 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a denominação de praça pública no município de Ilha Grande – PI, passando a denominar-se “Praça Maria Carvalho Costa”, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Maria Carvalho Costa” a praça pública localizada na Rua São Francisco, no Município de Ilha Grande – PI.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a denominação estabelecida por esta Lei, bem como adotará as medidas administrativas necessárias para sua efetiva identificação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Grande – PI, 17 de julho de 2026.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO

Prefeita do Município de Ilha Grande - PI